



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de janeiro de 2022.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022

Processo Administrativo: PMC.2018.00000560-00

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 032/2018

Aditamento de Termo de Colaboração nº 037/2019, 018/2020 e 022/2021

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.076.915/0009-39, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, o Termo de Colaboração nº 014/18, conforme manifestação técnica.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.082.400,00 (um milhão, oitenta e dois mil, e quatrocentos reais).

TERCEIRA - DO ADITIVO

3.1. Fica alterado o número de atendimentos descrito na cláusula 2.1.1.1. conforme o seguinte:

| | |
|-------------------------|-----|
| Agrupamento II - AGII | 28 |
| Agrupamento III - AGIII | 149 |
| Total | 177 |

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 4948288, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

0716033503912.365.1003.402701-212.000

0716033503912.365.1003.402701-213.000

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDSON FIGUEIREDO PONTES**, Usuário **Externo**, em 20/01/2022, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 25/01/2022, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4996587** e o código CRC **989799F8**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 20 de janeiro de 2022.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000560-00

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 032/2018

Aditamento de Termo de Colaboração nº 037/2019, 018/2020, 022/2021 e 014/2022

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: CENTRO ESPIRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDARIO EURIPEDES CRECHE MÃE LUIZA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

Responsáveis que assinaram o ajuste:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

PELA ENTIDADE:

Nome: Paulo Edson Figueiredo Pontes

E-mail: paulo.ceak@ceak.org.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDSON FIGUEIREDO PONTES, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 25/01/2022, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4996590** e o código CRC **8A01A965**.